

e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional:

5902749 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6685 e 6686/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 791013

**PORTARIA Nº 0550/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 26 de abril de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6917/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no termo de interrogatório da PPL ALBENIRA COELHO MORAES (INFOPEN 155807), quando custodiada no Centro de Recuperação Feminino-CRF, envolvendo Policiais Penais;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521) - Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Comunicar à Vara de Execução Penal- VEP, referente a presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 791003

**PORTARIA Nº 0547/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 26 de abril de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6914/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos mencionados no ofício interno nº 0277/2022-CRC/SEAP, de 24/02/2022, referente à conduta funcional de servidor, encaminhado via PAE nº 2022/233628;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 791007

**PORTARIA Nº 0546/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 25 de abril de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6913/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos mencionados em audiência, realizada no dia 17/03/2022, referente à suposta perseguição de Policiais Penais em face da PPL LARISSA LIMA VALENTE (INFOPEN 337199), custodiada no Centro de Recuperação Feminino- CRF;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Oficiar à VEP acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 790999

**PORTARIA Nº 0549/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 26 de abril de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6916/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas agressões físicas à Pessoa Privada de Liberdade CAMILA FERNANDA BARROSO (INFOPEN 335168), custodiada no Centro de Recuperação Feminino- CRF, conforme Protocolo Eletrônico nº 2022/409389;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 790991

**PORTARIA Nº 0548/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 26 de abril de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6915/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar as circunstâncias do óbito da Pessoa Privada de Liberdade JOSÉ TRAVENSOLO (INFOPEN 219926), quando custodiado no Presídio Estadual Metropolitano II- PEM II, conforme ofício interno nº 388/2022-PEM II/SEAP/PA, datado de 07/04/2022, encaminhado via PAE nº 2022/425149;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 790988

**PORTARIA Nº 0545/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 25 de abril de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6912/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar agressões físicas ocorridas nos anos de 2019 e 2020, em face da Pessoa Privada de Liberdade ISMAEL CORDEIRO BARBOSA (INFOPEN 145282), quando custodiado na Cadeia Pública para Jovens e Adultos- CPJA, conforme citado em audiência realizada através de vídeo conferência no dia 18/03/2022, envolvendo policiais penais;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 - CGP/SEAP.

Art. 5º - Oficiar à VEP acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 790983

**PORTARIA Nº 1140/2022-DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 28 de abril de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR DA PORTARIA Nº 183/2020- GAB/SEAP/PA de 20/02/2020, publicada no DOE nº 34.133 de 04/03/2020, HENOI DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 5848717/1, da Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial - GSTP, da lotação no Centro de Recuperação de Condenados de Icoaraci - CRCI, a contar de 03 de abril de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR ROSEWAN JOSE MELO GUIMARAES, matrícula nº 5941291/2, para exercer a referida função da unidade penal, a contar de 04 de abril de 2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 790968